



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 10/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT

## **EDITAL PARA APOIO NA REALIZAÇÃO DO EVENTO III JOGOS DO SERVIDOR IFMT 2023 – JSIFMT 2023**

O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO — CAMPUS CUIABÁ— CEL. OCTAYDE JORGE DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria Nº 331, de 15.02.2023, e considerando o Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES e a Resolução nº 095/2017 que institui e normatiza a Política de Assistência Estudantil no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, aprovada por meio da Resolução CONSUP/IFMT nº 094/2017 de 18 de outubro de 2017, torna público o Processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil/Auxílio Permanência para apoio na realização do evento III Jogos do Servidor IFMT 2023 – JSIFMT 2023, que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O processo seletivo de bolsistas para o III Jogos do Servidor IFMT 2023 – JSIFMT 2023 é regido por este Edital, de forma que o pedido de inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições aqui previstas.

1.2. O processo de seleção deste Edital será para o preenchimento de 28 (vinte e oito) vagas de estudantes dos cursos do Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva.

1.3. O JSIFMT 2023 é uma promoção do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT, por meio da Pró-reitoria de Extensão – PROEX, Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva e Bela Vista.

1.4. O III Jogos do Servidor IFMT 2023 – JSIFMT 2023 ocorrerá no período de 20 a 23 de abril de 2023 na cidade de Cuiabá-MT.

1.5. O III Jogos do Servidor IFMT 2023 tem a finalidade de:

- a) Promover o estímulo a prática esportiva entre os servidores do IFMT;
- b) Estimular mudança conceitual acerca do trato com a prática de atividade física e esportiva no IFMT;
- c) Ampliar o acervo cultural esportivo dos servidores do IFMT com oferta de 14 modalidades;
- d) Congregar a comunidade do IFMT num único evento esportivo, fortalecendo a integração, a participação e a amizade.

### **2. DO PÚBLICO-ALVO**

O presente processo seletivo é destinado aos estudantes do campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, prioritariamente oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário

mínimo e meio, conforme o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

### **3. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Poderão participar deste edital, estudantes que estejam com matrícula e frequência regular na instituição de ensino e que preencham os requisitos:

- a) Estudantes regularmente matriculados nos cursos ofertados pelo IFMT Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva, nas modalidades Ensino Médio Integrado, Ensino Médio Subsequente e Ensino Superior.
- b) Possuir disponibilidade de 20 horas semanais para execução das atividades;

3.2. Os alunos que estiverem recebendo bolsa do IFMT, exceto as previstas na Resolução CONSUP nº. 95, de 18/10/2017, ou outras instituições, poderão participar do evento como voluntários, e não poderão fazer jus à bolsa ofertada neste processo.

3.3. O processo de seleção e tramitação administrativa é de responsabilidade da Diretoria de Extensão (DIEX) do Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva.

### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA**

4.1. O bolsista aprovado deverá desempenhar as seguintes atividades:

- a) Assinar e entregar o termo de compromisso ao iniciar suas atividades na Diretoria de Extensão – DIEX;
- b) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 horas semanais no período de execução do evento;
- c) Contribuir na organização dos espaços físicos de competições que serão utilizados no evento;
- d) Colaborar com a divulgação do evento em âmbito do IFMT;
- e) Auxiliar no atendimento ao público;
- f) Ter disponibilidade para fazer horário especial nos dias que acontecerão o evento, podendo ser escalado em horários diferentes do que desenvolverá as atividades;
- g) Ter disponibilidade de desenvolver atividades do evento de forma presencial;
- h) Entregar o relatório final até cinco dias úteis do encerramento de suas atividades;
- i) Estar disponível para atuação nos três ambientes que ocorrerão os jogos, sendo eles o Campus Cuiabá Cel. Octayde Jorge da Silva, o Campus Cuiabá Bela Vista e a Associação dos Servidores Federais.
- j) Respeitar as diferenças sociais, étnico-raciais, de gênero, culturais e políticas de todos os envolvidos no processo.

### **5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DAS VAGAS**

5.1. A quantidade e o valor dos auxílios ofertados são definidos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa Nacional de Assistência Estudantil, em total observância à legislação vigente.

5.2. Serão ofertadas 28 (vinte e oito) vagas no total.

5.3. O bolsista aprovado receberá um auxílio financeiro no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensal, por um período de 01 mês.

5.4. As vagas serão distribuídas de acordo com o Quadro 1 e caso não preencham o total para qualquer área de conhecimento, as mesmas serão completadas com os excedentes das outras áreas:

Quadro 1:

ORDEM	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÍVEL	QUANTIDADE
1	Licenciatura em Educação Física	Superior	10
2	Cursos de Tecnologia e Bacharelado	Superior	7
3	Cursos Técnicos	Médio e Subsequente	7
4	Técnico em Eventos	Médio	4

5.5. O pagamento da parcela acontecerá no mês subsequente ao término das atividades, após o envio do relatório final.

Quadro 2 de investimento - distribuição de carga horária e bolsas:

VALOR UNITÁRIO MENSAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	MÊS	TOTAL DE BOLSAS POR MÊS	VALOR TOTAL DE BOLSAS POR MÊS
R\$ 400,00	20 horas	ABRIL/2023	28	11.200,00

## 6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O período de inscrição é de 24/03/2023 até as 16h00 do dia 28/03/2023.

6.2. As inscrições ocorrerão por meio de formulário eletrônico, através do link: [forms.gle/Uf1vxEtT8B5F63ZD9](https://forms.gle/Uf1vxEtT8B5F63ZD9).

6.3. O estudante deverá no ato da inscrição anexar os documentos abaixo, digitalizados (escaneados) em formato PDF, em único arquivo, de forma legível e respeitando a sequência:

- a) Documento oficial com foto (frente e verso);
- b) CPF (se não estiver no Documento oficial com foto);
- c) Certidão de quitação eleitoral (para maiores de 18 anos);
- d) Declaração de matrícula emitida pelo SUAP;
- e) Comprovante de Endereço atualizado;
- f) Dados Bancários (caso possuir): Nome do Banco, Número da Agência, Número da Conta Corrente, retirado do aplicativo ou foto do cartão bancário que contenha esses dados. Os dados informados devem estar em conta bancária no nome do estudante.

6.4. Todos os estudantes inscritos deverão enviar/realizar o upload no próprio formulário online da Declaração de composição familiar e de renda disponibilizada no ANEXO I deste edital, devidamente preenchida e assinada;

6.5. As informações a serem prestadas na declaração de composição familiar e de renda (ANEXO I) referem-se ao estudante e a todas as pessoas que constituem seu grupo familiar (pais e/ou responsáveis financeiros, bem como

todas as pessoas que contribuem e/ou são dependentes da renda familiar, mesmo que morem em outra localidade).

6.6. A declaração de composição familiar e de renda (ANEXO I) deverá ser assinada pelo estudante e seu responsável (caso seja menor de idade).

6.7. É necessário que na declaração de composição familiar e de renda (ANEXO I) seja informada a renda familiar. Mesmo que nenhum membro exerça atividade remunerada, faz-se necessária a informação de como a família se mantém.

6.8. Durante a execução das atividades, o estudante poderá ser convocado a apresentar os documentos comprobatórios dos itens que se referem ao ANEXO I.

6.9. No dia 28 de março de 2023, a Diretoria de Extensão (DIEX) divulgará a listagem dos candidatos inscritos, após o término das inscrições, no endereço eletrônico: [cba.ifmt.edu.br](http://cba.ifmt.edu.br).

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos ocorrerá em duas etapas:

a) 1ª etapa : Análise documental e Análise do Anexo I (Quadro 3);

b) 2ª etapa : Entrevista (Quadro 4).

Quadro 3 – Análise Documental:

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1	Ter renda familiar bruta mensal per capita de até 1,5 (um salário mínimo e meio vigente)	20	
2	Ter estudo em escola pública e ingressado por meio de políticas de cotas;	15	
3	<b>TOTAL</b>	<b>35</b>	

7.2. A segunda etapa (entrevista) acontecerá dia 31 de março de 2023.

7.3. O horário da entrevista será nos períodos matutino e vespertino.

7.4. Cada entrevista terá duração mínima de 05 minutos e máxima de 10 minutos.

7.5. A banca avaliadora da entrevista será composta por servidores membros da comissão organizadora do III Jogos do Servidor IFMT 2023.

7.6. O processo de avaliação nesta segunda etapa será realizada conforme os seguintes critérios inseridos na tabela abaixo:

Quadro 4 – Entrevista:

--	--	--	--

ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO DO CANDIDATO
1	Demonstração de conhecimento e experiência com gestão de eventos no âmbito do IFMT	0 - 20	
2	Comunicação, controle e gerenciamento de conflitos em ambientes presenciais e virtuais	0 - 20	
3	Trabalho de forma colaborativa a partir de uma gestão por competência	0 - 15	
4	Disponibilidade de tempo	0 - 10	
5	<b>TOTAL</b>	<b>65 PONTOS</b>	

## 8. DO RESULTADO FINAL E DIVULGAÇÃO

8.1. O Resultado final será calculado da seguinte forma:

a) 1ª ETAPA (Análise Documental e Análise do ANEXO I) + 2ª ETAPA (Entrevista) = RESULTADO FINAL.

b) Caso haja empate no total da pontuação, o critério será do candidato mais idoso.

8.2. O Resultado Preliminar será divulgado no dia 31 de março de 2023.

8.3. O período de interposição de recursos será no dia 03 de abril de 2023, pelo formulário eletrônico: <https://forms.gle/8gyXdcWVCYwKFzaQ9>

8.4. O resultado final do edital será divulgado no dia 04 de abril de 2023.

8.5. Todo o processo de divulgação dos resultados deste edital será disponibilizado no endereço eletrônico: [cba.ifmt.edu.br](http://cba.ifmt.edu.br).

## 9. DA VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DAS BOLSAS

9.1. As bolsas terão vigência de 01 (hum) mês.

9.2. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo caso o estudante não atenda aos critérios do Item 4 e seus subitens.

9.3. Em caso de trancamento de matrícula, desistência do curso ou solicitação de transferência, a bolsa será cancelada.

9.4. Os estudantes do curso de graduação que estiverem cursando exclusivamente o estágio curricular obrigatório

terão o auxílio cancelado, desde que não exista compatibilidade entre o estágio e as atividades do auxílio permanência.

9.5. O estudante bolsista poderá ser desligado de sua função, nos seguintes casos:

- a) Por solicitação do próprio estudante;
- b) Por ter efetuado trancamento de matrícula ou sido transferido para outra instituição de ensino;
- c) Por conclusão, abandono ou desistência do curso;
- d) Por ter cometido quaisquer irregularidades ou infringido o estabelecido neste Edital e na Resolução CONSUP nº 014/2019.

9.6. Após a publicação do Resultado Final do processo seletivo, a DIEX convocará os aprovados para a assinatura do termo de compromisso. A não assinatura do termo pelo candidato implicará em sua desclassificação.

## 10. DO CRONOGRAMA

Quadro 5 - Cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital	23/03/2023
Impugnação do Edital	24/03/2023
Prazo de Inscrições <a href="#">Formulário de inscrições</a>	24 a 28/03/2023
Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	28/03/2023
Interposição de Recurso <a href="#">Formulário de recursos</a>	29/03/2023
Resultado de Interposição de Recursos e Convocação para Entrevista	30/03/2023
Entrevista e Resultado Preliminar	31/03/2023
Interposição de Recursos do Resultado Preliminar <a href="#">Formulário de recursos</a>	03/04/2023
Resultado Final	04/04/2023
Início das Atividades do Bolsista	05/04/2023
Entrega do Termo de Compromisso	Até 06/04/2023

## 11. IMPUGNAÇÃO DE EDITAL E INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. A impugnação do Edital poderá ser feita através do e-mail [diex.cba@ifmt.edu.br](mailto:diex.cba@ifmt.edu.br), no dia 24/03/2023 até às 20h00, seguindo as orientações abaixo, e o resultado do recurso também será por e-mail:

- a) **Assunto do e-mail:** Interposição de Recurso – Nome Completo do candidato;
- b) O documento deverá estar redigido de forma eletrônica.

11.2. O candidato poderá interpor recurso contra a inscrição e o resultado preliminar por meio de formulário específico conforme cronograma, item 10 deste edital.

11.3. A DÍEX não se responsabilizará por recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos, gerenciamento nas linhas de comunicação ou por documentos corrompidos.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Declarações falsas ou omissão da verdade implicarão na desclassificação do candidato, além das implicações de ordem legais.

12.2. O estudante beneficiado deverá comunicar imediatamente à Diretoria de Extensão (DÍEX) qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar.

12.3. As situações não definidas neste Edital serão dirimidas pela à Diretoria de Extensão (DÍEX).

12.4. A qualquer tempo, esse Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

12.5. Os estudantes selecionados deverão informar, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, quaisquer alterações do domicílio bancário apresentado na inscrição.

12.6. As informações fornecidas no ato do preenchimento dos formulários, a entrega dos documentos solicitados e o atendimento aos prazos são de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condições obrigatórias para a participação no processo seletivo.

12.7. O Termo de Compromisso deverá ser assinado pelo estudante e pelo responsável, no caso de menores de idade.

Cuiabá, 23 de março de 2023.

**Valtemir Emerencio do Nascimento**  
Diretor Geral Substituto do Campus Cuiabá - Cel. Octayde Jorge da Silva  
Portaria IFMT nº. 331, de 15.02.2023

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valtemir Emerencio do Nascimento, DIRETOR(A) GERAL - SUBSTITUTO - CBA-DG**, em 23/03/2023 18:33:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 496268

Código de Autenticação: e2ff0c6a0b



Edital Nº 10/2023 - CBA-GAB/CBA-DG/CCBA/RTR/IFMT